

## **Indicação: 472 / 2025**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, sugerindo a alteração do Art. 10, inciso I, alínea “a” da Lei Ordinária nº 1.424/2024, que atualmente exige “Carteira Nacional de Habilitação categoria ‘B’ ou superior, com a informação ‘Exerce Atividade Remunerada’”, para “Carteira Nacional de Habilitação categoria ‘B’ ou superior”, retirando-se, portanto, a exigência da informação “Exerce Atividade Remunerada”.

### Justificativa

A presente sugestão tem como objetivo flexibilizar os requisitos para o exercício da atividade de transporte remunerado privado individual de passageiros no município, garantindo maior inclusão e oportunidade para motoristas que desejam atuar na área, mas que não possuem, ou não podem obter de imediato, a anotação “Exerce Atividade Remunerada” em sua CNH.

A retirada desta exigência não compromete a segurança dos usuários, uma vez que os condutores continuarão obrigados a cumprir todos os demais requisitos de habilitação e regularidade previstos na legislação municipal e federal. A medida visa ainda fomentar a geração de renda e ampliar a oferta de transporte, atendendo melhor à demanda da população.

**Sala das Sessões, 14 de Agosto de 2025**

**Raul**  
**2º Vice-Presidente(a) - PL**

